

MUNICÍPIO DE CIANORTE
 Aviso de Suspensão de Licitação – Tomada de Preços nº 04/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços no desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de trânsito, elaboração do plano municipal de mobilidade urbana e estudo e planejamento do sistema de transporte coletivo do município de Cianorte/PR. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 11 de Março de 2022

José Maria de Souza
 Secretário Municipal de Administração
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
.DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. 14/2022 – Processo 85/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa **VIOTO, ROCHA & CIA. LTDA** para FORNECER MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, pelo valor estimado de **RS 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais)**, e prazo de execução e vigência de **30 dias**; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Março de 2022.

Marco Antonio Franzato
 Prefeito
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
.DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. 15/2022 – Processo 86/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa **VIOTO, ROCHA & CIA. LTDA** para AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA ESCOLAS E CMEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo valor estimado de **RS 10.578,00 (Dez mil quinhentos e setenta e oito reais)**, e prazo de execução e vigência de **60 dias**; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Março de 2022.

Marco Antonio Franzato
 Prefeito
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
.DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. 16/2022 – Processo 87/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com a empresa **CIATEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** para prestação de serviço de revisão obrigatória de garantia em concessionária, do veículo Chevrolet Montana LS 1.4 (placa BDN303) e do veículo Chevrolet Spin 1.8 Premier (placa BDH4G95) da Secretaria Municipal de Esportes, pelo valor estimado de **RS 1.736,17 (Um mil setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)**, e prazo de execução e vigência de até **31/12/2022**; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2022.

Marco Antonio Franzato
 Prefeito
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
.DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. 17/2022 – Processo 90/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com o **CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, conforme Termo de Convênio nº 01/2020 para operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde), pelo valor estimado de **RS 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, e prazo de execução até **31/12/2022** e vigência de até **31/01/2023**; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2022.

Marco Antonio Franzato
 Prefeito
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
.DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. 17/2022 – Processo 90/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com o **CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, conforme Termo de Convênio nº 01/2020 para operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde), pelo valor estimado de **RS 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**, e prazo de execução até **31/12/2022** e vigência de até **31/01/2023**; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2022.

Marco Antonio Franzato
 Prefeito
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 089/2022 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CIADIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Vereador Djalma Magalhães Barros, 8538, ZONA 11B, CEP 87209409, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.789.446/0001-01.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2021.

OBJETO: Aquisição de insumos e materiais médicos-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Setor de Odontologia, Coordenadoria do Cemitério Municipal e Departamento de Auditoria.

VALOR: RS 26.293,50 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
 Prefeito
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 122/2022 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **AGUÁ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Presidente Castelo Branco, 4455, Zona I-A, CEP 87501170, na cidade de UMARAMAPR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.789.446/0001-01.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico 150/2021.

OBJETO: Aquisição de insumos e materiais médicos-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Setor de Odontologia, Coordenadoria do Cemitério Municipal e Departamento de Auditoria.

VALOR: RS 26.293,50 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
 Prefeito
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 159/2022 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DO PARANÁ**, com sede à Rua Delegado Leopoldo Belczak, 2881, Loja 01, CEP 82.810-060, Capão da Imbuí, município de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.031.467/0001-60.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 21/2022.

OBJETO: Contratação da Federação de Atletismo do Paraná para participação dos atletas do Município de Cianorte nas competições oficiais realizadas no Estado.

VALOR: RS 4.305,00 (Quatro mil trezentos e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de fevereiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
 Prefeito
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 169/2022 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **V R M TEIXEIRA - PANIFICADORA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA GOIÁS, 1290, ZONA 03, CEP 87209052, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.454.310/0001-16.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias em geral.

VALOR: RS 4.275,26 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Março de 2022.

Marco Antonio Franzato
 Prefeito
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 172/2022 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **N S CLIMATIZACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua do Arquiteto, 521, Residencial Nova Itália, CEP 87203-194, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.216.486/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 13/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de ar-condicionado, cortina de ar, bebedouros e purificadores, das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Distribuição de Insumos, da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: RS 9.264,00 (Nove mil duzentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Março de 2022.

Marco Antonio Franzato
 Prefeito
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 173/2022 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Sorocaba, 1579, Zona 03, CEP 87209042, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.256.347/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 13/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de ar-condicionados, cortina de ar, bebedouros e purificadores, das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Distribuição de Insumos, da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: RS 13.340,00 (Treze mil trezentos e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 120 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Março de 2022.

Marco Antonio Franzato
 Prefeito
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 174/2022 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Manoel Cardoso, s/n, QD Lie 2 e 3, Est. Trevo, CEP 15895-000, na cidade de Central/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.054.761/0001-38.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 20/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de instalação de abrigos para pontos de ônibus no município de Cianorte/PR.

VALOR: RS 39.756,40 (três e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Março de 2022.

Marco Antonio Franzato
 Prefeito
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 176/2022 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **VIOTO, ROCHA & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Goiás, 234, Zona 1, CEP 87201051, na cidade de CIANORTE-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.341.352/0001-35.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 14/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECER MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: RS 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 30 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Março de 2022.

Marco Antonio Franzato
 Prefeito
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 179/2022 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CIATEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Goiás 1211, CEP 87.209-008, Zona de Armazém, inscrita no CNPJ sob nº 81.836.943/0001-34.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 16/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão obrigatória de garantia em concessionária, do veículo Chevrolet Montana LS 1.4 (placa BDN303) e do veículo Chevrolet Spin 1.8 Premier (placa BDH4G95); da Secretaria Municipal de Esportes.

VALOR: RS 1.736,17 (Um mil setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2022.

Marco Antonio Franzato
 Prefeito
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 179/2022 - LCT-PMC

PARTES: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede no Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa **CIATEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Av. Goiás 1211, CEP 87.209-008, Zona de Armazém, inscrita no CNPJ sob nº 81.836.943/0001-34.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 16/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão obrigatória de garantia em concessionária, do veículo Chevrolet Montana LS 1.4 (placa BDN303) e do veículo Chevrolet Spin 1.8 Premier (placa BDH4G95); da Secretaria Municipal de Esportes.

VALOR: RS 1.736,17 (Um mil setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2022.

Marco Antonio Franzato
 Prefeito
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS 03/2022 - Contratação de empresa para execução de obra de muros e calçadas externas do Cemitério Municipal de Cianorte.

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 18/2022 de 26 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

| Nome | Valor Proposto |
|--|-----------------------------------|
| R.Martins Garcia Construção Civil Eireli-EPP | 08.696.723/0001-89 R\$ 461.339,12 |

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Março de 2022.

Ivoneide de Jesus Costa
 Presidente
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2021
DISPENSA Nº 35/2021

OBJETO: Aquisição de materiais para sinalização viária horizontal e vertical, como tintas, solventes, microesferas, resina para pinturas e postes para suporte de placas.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa SALE SERVICE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Soledade, 60, Cidade Industrial Satélite, CEP 07224210, na cidade de GUARULHOS, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.304.942/0001-43, telefone (11)2446-2424, Email: licitacoes@saleltda.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Edleirio de Oliveira, portador da Cédula de Identidade 6.140.798-7/SSP/SP e do CPF 675.908.378-49, residente e domiciliado em GUARULHOS-SP, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

| Ata de Registro de Preço | | | | |
|--------------------------|--------------------|--------------|--------------|--------------|
| Ata de Registro de Preço | Data de assinatura | Execução até | Vigência até | Valor total |
| 86/2021 | 17/06/2021 | 17/06/2022 | 17/06/2022 | RS 40.162,50 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

| N.º Aditivo | Motivo | Execução até | Vigência até | valor | Valor total |
|-------------|--------|--------------|--------------|-------|-------------|
| 01 | 1 | 53692 | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordados, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 09 de março de 2022.

Marco Antonio Franzato
 Município de Cianorte
 CONTRATANTE

Edleirio de Oliveira
 SALE SERVICE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
 CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021
DISPENSA Nº 33/2021

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais de documentação oficial.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Negro, 1251, Bairro Reboque, CEP 80.230-150, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

| Contrato | | | | |
|----------|--------------------|------------|------------|---------------|
| Contrato | Data de assinatura | Execução | Vigência | Valor total |
| 131/2021 | 06/04/2021 | 07/04/2022 | 07/04/2022 | RS 118.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

| Aditivos | | | | |
|-------------|--------|--------------|--------------|-------------|
| N.º Aditivo | Motivo | Execução até | Vigência até | Valor total |
| | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 07/04/2023, acrescentando ao contrato o valor de RS 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), ficando com o valor total de RS 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais). Dotação orçamentária: 02.001.04.122.0003.2002 - 339039 fonte 1000 reduzido 8

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordados, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
 Marco Antonio Franzato
 CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021
DISPENSA Nº 33/2021

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais de documentação oficial.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Negro, 1251, Bairro Reboque, CEP 80.230-150, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

| Contrato | | | | |
|----------|--------------------|------------|------------|---------------|
| Contrato | Data de assinatura | Execução | Vigência | Valor total |
| 131/2021 | 06/04/2021 | 07/04/2022 | 07/04/2022 | RS 118.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

| Aditivos | | | | |
|-------------|--------|--------------|--------------|-------------|
| N.º Aditivo | Motivo | Execução até | Vigência até | Valor total |
| | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 07/04/2023, acrescentando ao contrato o valor de RS 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), ficando com o valor total de RS 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais). Dotação orçamentária: 02.001.04.122.0003.2002 - 339039 fonte 1000 reduzido 8

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordados, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
 Marco Antonio Franzato
 CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021
DISPENSA Nº 33/2021

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais de documentação oficial.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Negro, 1251, Bairro Reboque, CEP 80.230-150, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

| Contrato | | | | |
|----------|--------------------|------------|------------|---------------|
| Contrato | Data de assinatura | Execução | Vigência | Valor total |
| 131/2021 | 06/04/2021 | 07/04/2022 | 07/04/2022 | RS 118.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

| Aditivos | | | | |
|-------------|--------|--------------|--------------|-------------|
| N.º Aditivo | Motivo | Execução até | Vigência até | Valor total |
| | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 07/04/2023, acrescentando ao contrato o valor de RS 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), ficando com o valor total de RS 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais). Dotação orçamentária: 02.001.04.122.0003.2002 - 339039 fonte 1000 reduzido 8

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordados, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
 Marco Antonio Franzato
 CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021
DISPENSA Nº 33/2021

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais de documentação oficial.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Negro, 1251, Bairro Reboque, CEP 80.230-150, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

| Contrato | | | | |
|----------|--------------------|------------|------------|---------------|
| Contrato | Data de assinatura | Execução | Vigência | Valor total |
| 131/2021 | 06/04/2021 | 07/04/2022 | 07/04/2022 | RS 118.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

| Aditivos | | | | |
|-------------|--------|--------------|--------------|-------------|
| N.º Aditivo | Motivo | Execução até | Vigência até | Valor total |
| | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 07/04/2023, acrescentando ao contrato o valor de RS 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), ficando com o valor total de RS 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais). Dotação orçamentária: 02.001.04.122.0003.2002 - 339039 fonte 1000 reduzido 8

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordados,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 031/2022, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, para contratar a empresa VIAÇÃO GARCIA LTDA, CNPJ nº 78.586.674/0001-07, objetivando a aquisição de passagens rodoviárias com destino a diversas cidades do Paraná e de São Paulo para atender a população de baixa renda do município, com o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Esta Ratificação se fundamenta no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Jussara, 11 de março de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021-PMJ

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. ROBISON PEDROSO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e inscrito no CPF nº 007.100.699-01, e de outro lado a empresa JOÃO LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 00.128.654/0001-03, situada na Rua Thutae Shimada, nº 62, Centro, CEP nº 87230-000, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador do RG sob nº 13.316.958, e inscrito no CPF sob nº 035.551.398-60, daqui por diante denominada CONTRATADA, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 028/2021 de 19/04/2021, identificador nº 2135 na Modalidade de Pregão Presencial nº 14/2021-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Novo prazo para a prestação dos serviços e vigência contratual: até 19/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Tendo em vista o índice inflacionário acumulado que resultou em 10,60% (dez vírgula sessenta por cento), reajuste o valor do contrato em R\$ 541,04 (quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos), passando, portanto o valor mensal a ser pago de R\$ 5.645,20 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 19 de abril de 2021 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 11 de março 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOÃO L. G. DE OLIVEIRA E CIA LTDA
JOÃO LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Éder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022.

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Processo Nº 819/2022. Objeto: Aquisição de cestas básicas e materiais de higiene com entrega fracionada, para atender famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Conforme Art. 48 inciso II, da Lei Federal 8.666/93: propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Guaporema - Pr., 10 de março de 2022.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Inteiro: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, nos termos do Edital nº 818/2022.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Considerando, que tomadas as devidas providências e não havendo interposição de recursos e, tendo em vista parecer favorável do assessor jurídico,

RESOLVO:

1 - Homologar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1/2022, conforme adjudicação do pregoeiro, realizada no dia 02 de março de 2022 de conformidade com o Edital nº 818/2022, publicado no jornal Diário Oficial da União, Tribuna de Cianorte e na Internet nos sites: www.pmguaporema.com.br e www.tce-pr.gov.br/www.bll.org.br

2 - Para seguintes Empresas:

Table with columns: FORNECEDOR, CNPJ/CNP, VALOR R\$. Rows include BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, L'S REFRIGERAÇÃO EIRELI, PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME, ROBISONE SPAZZINI - EPP, UMIARAMINHA ESPORTES.

Cidade de Guaporema - PR, 09 de março de 2022.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa Licitação nº 4/2022.

RATIFICO a Dispensa de Licitação, de conformidade com o fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Contratação de Dentista em regime de urgência e emergência, 20 horas semanais por tempo determinado de 06(seis) meses.

Table with columns: Fornecedor, CNPJ, Valor. Rows include DRA. EZIBEL ZOLIN CARDOSO.

Guaporema, de março de 2022.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 4/2022

Processo dispensa N.º 4/2022

Data da assinatura: 10/03/2022.

Partes: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA e a dentista DRA. EZIBEL ZOLIN CARDOSO

Objeto: Contratação de Dentista em regime de urgência e emergência, 20 horas semanais por tempo determinado de 06(seis) meses.

Valor: R\$= 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Forma de Pagamento: A PRAZO.

Prazo de Execução: 184 dias

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Guaporema, 10 de março de 2022.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

2º TERMO ADITIVO DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: Município de Guaporema, inscrito no CNPJ (MF) nº 75.378.844/0001-70, com sede na Rua Pará 86, s/nº CEP 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Castiglioni, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPJ sob nº 484.760.729-53, portador da carteira de identidade com RG sob nº 3.613.868-8 SSP-PR, residente e domiciliado neste município, sito a Rua Odécson Macedo Campos nº 261, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.257.649/0001-31, localizada na Avenida Heitor de Alencar Furtado nº 7369 - CEP: 87.706-000 - BAIRRO: Jardim Santos Dumont, neste ato representada pelo senhor Álvaro Cândido da Silva, portador da cédula de identidade com RG sob nº 9.110.614-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 064.425.729-60, residente e domiciliado na cidade de Paranavai - Paraná, doravante denominada CONTRATADA, sem entre si justo e avençado, o presente aditivo ao contrato em cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato firmado entre as partes em 18/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - ACORDO ENTRE AS PARTES
A Prefeitura Municipal Guaporema e a empresa CONTRATADA resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12(dozes) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12(dozes) meses a contar da data final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes: CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaporema, 10 de março de 2022.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

RG 4-304-204-2

RG 6418669-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

1º TERMO ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA E PELA EMPRESA DORNE E ANTEA LTDA, QUE TEM POR OBJETO Registrar em ata de registro de preços compromissos formais de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços para troca de óleo, lubrificação, filtros, lavagem de veículos e máquinas da Administração Pública Municipal.

CONTRATANTE: Município de Guaporema, inscrito no CNPJ (MF) nº 75.378.844/0001-70, com sede na Rua Pará 86, s/nº CEP 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Castiglioni, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPJ sob nº 484.760.729-53, portador da carteira de identidade com RG sob nº 3.613.868-8 SSP-PR, residente e domiciliado neste município, sito a Rua Odécson Macedo Campos nº 261, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa DORNE E ANTEA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.339.119/0001-07, localizada na Avenida Padre Eivaldo Feldhaus nº 58 - CEP: 87.810-000 - BAIRRO: Centro, neste ato representada pelo senhor Wagner Aparecido Dorne, portador da cédula de identidade com RG sob nº 5.901.219-3, inscrita no CPF sob nº 815.094.139-87, residente e domiciliado na cidade de Guaporema/PR, doravante denominada CONTRATADA, sem entre si justo e avençado, o presente aditivo ao contrato em cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a ACRESCIMO DE VALOR. Firmado entre as partes em 05/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: ACORDO ENTRE AS PARTES
Através do presente Termo Aditivo, Prefeitura Municipal Guaporema e a Empresa CONTRATADA resolvem aditar o valor do contrato original em 24,88% (Vinte e Quatro Virgula Oitenta e Oito por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Fica acrescida a quantia de R\$ 65.552,20 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaporema-Pr, 10 de março de 2022.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

RG 4-304-204-2

DORNE E ANTEA LTDA
Contratada

RG 6418669-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

1º TERMO ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 56/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA E PELA EMPRESA VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, QUE TEM POR OBJETO Aquisição de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva dos veículos a Diesel da Administração Pública Municipal.

CONTRATANTE: Município de Guaporema, inscrito no CNPJ (MF) nº 75.378.844/0001-70, com sede na Rua Pará 86, s/nº CEP 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Gilberto Castiglioni, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPJ sob nº 484.760.729-53, portador da carteira de identidade com RG sob nº 3.613.868-8 SSP-PR, residente e domiciliado neste município, sito a Rua Odécson Macedo Campos nº 261, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.257.649/0001-31, localizada na Avenida Heitor de Alencar Furtado nº 7369 - CEP: 87.706-000 - BAIRRO: Jardim Santos Dumont, neste ato representada pelo senhor Álvaro Cândido da Silva, portador da cédula de identidade com RG sob nº 9.110.614-0 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 064.425.729-60, residente e domiciliado na cidade de Paranavai - Paraná, doravante denominada CONTRATADA, sem entre si justo e avençado, o presente aditivo ao contrato em cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a ACRESCIMO DE VALOR previsto na cláusula quinta do contrato firmado entre as partes em 13/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: ACORDO ENTRE AS PARTES
Através do presente Termo Aditivo, Prefeitura Municipal Guaporema e a Empresa CONTRATADA resolvem aditar o valor do contrato original em 25% (Vinte e Cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Fica acrescida a quantia de R\$ 49.143,47 (Quarenta e Nove Mil, Quatro e Quarenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos), valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaporema, 10 de março de 2022.

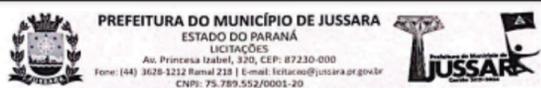
Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

RG 4-304-204-2

VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
Contratada

RG 6418669-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº5931, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento do Pregão Presencial 03/2022 - Processo Administrativo 06/2022 - Ata SRP 03-2022 - Fornecedor AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA, CNPJ nº 23.119.737/0001-23.

O Sr. ROBISON PEDROSO DA SILVA, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o aumento a nível mundial no preço dos combustíveis oriundos do Petróleo;

CONSIDERANDO o pedido encaminhado pela empresa, onde requer reajuste no preço do combustível Diesel S10;

CONSIDERANDO que a Ata SRP 03/2022, foi firmada na data de 22 de fevereiro de 2022, portanto existe o impedimento legal de quaisquer tipos de reajustes pelo período de 60 (sessenta dias), pois existe a validade da proposta;

CONSIDERANDO que a empresa não pode sofrer prejuízos na execução do contrato firmado;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.892/2013, Artigo 21, inciso I, que traz as possibilidades em se cancelar o registro de preços amoldados no presente caso; e

CONSIDERANDO a Lei de Licitações nº 8.666/93, em seu artigo 78, inciso XVII, e artigo 79, inciso I, os quais ditam e garantem as possibilidades desta rescisão contratual.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a RESCISÃO CONTRATUAL do fornecedor AUTO POSTO 70 CENTRO LTDA, CNPJ nº 23.119.737/0001-23, da Ata de Registro de Preços nº 03/2022.

Art. 3º. Em consequência fica declarado também a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial 03/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal de Jussara/Pr, em 11 de março de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PHILIPPINES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O síndico(a) do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PHILIPPINES, na forma convencionalmente prevista, convoca os senhores condôminos deste edifício, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 17 de Março de 2022, nas dependências do próprio edifício, sito à Rua Illinois, nº 71, nesta cidade de Cianorte-Pr., às 18h30min em primeira convocação, ou às 19h30min em segunda e última convocação, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

- a) Deliberação para encerramento do contrato com a empresa Alpha Gestão de Condomínios;
b) Apresentação, apreciação e deliberação para contratação do União Escritório de Condomínios.

Nota: O não comparecimento do condômino, locatário ou de seu representante legal, implicará na aceitação das decisões deliberadas em Assembleia Geral.

Nota I: Os condôminos locatários deverão obrigatoriamente estar munidos de procurações de seus respectivos proprietários para proceder quaisquer opiniões na assembleia, ficando entendido de que a não apresentação da procuração implicará na impossibilidade em proceder voto.

Nota II: Todos os moradores deverão estar com suas taxas condominiais devidamente quitadas, pois as unidades devedoras estarão impossibilitadas em proceder decisões na assembleia, conforme prevê a convenção do condomínio.

Nota III: O Condomínio disponibilizará álcool em gel para higienização e todos os presentes deverão estar utilizando máscaras de proteção, além de obedecer às medidas de distanciamento dos outros presentes.

Cianorte-PR., 10 de Março de 2022.

Nadleska Jemima
Síndica

Rua Illinois, nº 71 - Cianorte, PR



Prefeitura Municipal de São Tomé
C N P J 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmsaotome@tribunocm.com.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.669/2022

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares ao Servidor Municipal MARCOS DONIZETE MARQUES, referente ao período de trabalho compreendido entre 07/08/2020 a 06/08/2021, para serem gozadas entre os dias 15/03/2022 a 13/04/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

OCELIO CÉSAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé
C N P J

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmsaotome@tribuna.com.br
CEP 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.671/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido a servidora municipal ALECSANDRA BISPO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, 30 (trinta) dias consecutivos de LICENÇA PRÊMIO, sendo esta a 2ª parcela, referente ao período de trabalho de 01/06/2016 a 31/05/2021, para serem gozadas no período de 09/03/2022 a 07/04/2022, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº 047/2022

Homologa o Resultado Final do **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2022**, aberto pelo Edital N.º 001/2022 - A.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final do **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2022**, aberto pelo Edital N.º 001/2022 - A, cujo resultados finais foram divulgados através do Edital n.º 001/2022 - D, do dia 03 de março de 2022, publicado no Órgão Oficial na edição n.º 8697 do dia 04 de março de 2022 e Edital n.º 001/2022 - E, do dia 10 de março de 2022, publicado no Órgão Oficial na edição n.º 8702 do dia 11 de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paç Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, 11 de março de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinado original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROITO: "DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/REVISÃO DE 40.000 KM DO VEÍCULO VAN MERCEDES BENZ 516MARTICAR, ANO 2020, PLACA BEW-3H28, DE USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESTÁ SOB A GARANTIA TÉCNICA".

O Prefeito Municipal AGNALDO TREVISAN, de São Manoel do Paraná, Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGAR a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitações em conformidade com o Parecer Jurídico e fulcro legal no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, que decidiu pela Dispensa de Licitação nº 21/2022 - PMSMP de 09/03/2022, ADJUDICANDO assim o objeto em favor da empresa UMUARAMA DIESEL LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 81.833.527/0001-07, com sede na Rua Manoel Ramires, nº 5660, Bairro Parque Industrial, CEP: 87.507-011, Telefone: (44) 3621-8787, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, autorizando a contratação no valor Global R\$ 2.861,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta e um reais).

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 11 de março de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2022 - PMSMP
REGISTRO DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM.

O Município de São Manoel do Paraná torna Público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo os envelopes para a realização de Licitação no dia 29/03/2022, até às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, Praça Paraná, nº 50, na modalidade PREGÃO natureza Registro de Preço do tipo: MENOR PREÇO, Tipo de Apuração: POR ITEM, conforme abaixo relacionado:

| ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS | Nº DE ITENS | PRAZO DE FORNECIMENTO | VALOR TOTAL |
|---|-------------|-----------------------|---------------|
| A presente licitação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de refeições para funcionários em serviços na cidade de Cianorte - PR, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. | 1 | 12 (doze) meses | R\$ 48.135,00 |

Os itens supramencionados são partes integrantes do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Divisão Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Divisão Municipal de Agricultura, Divisão Municipal de Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Divisão Municipal de Esporte e Divisão Municipal de Cultura. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço supramencionado no horário comercial e no Site www.saomanoeldoparana.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Pregeiro e aos Membros da Equipe de Apoio no endereço acima mencionado ou pelo telefone (44) 3644-1100, fax (44) 3644-1114 - "e-mail": compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 10 de março de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.
E-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROITO: "DESPESA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/REVISÃO DE 50 HORAS DE UTILIZAÇÃO, DE EQUIPAMENTO TIPO TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 4X4 MODELO TL5.80 ANO/MODELO 2021, CABINADO, CORAZUL, DE USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, QUE ESTÁ SOB A GARANTIA TÉCNICA".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e, a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGAR a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitações em conformidade com o Parecer Jurídico e fulcro legal no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, que decidiu pela Dispensa de Licitação nº 20/2022 - PMSMP de 08/03/2022, ADJUDICANDO assim o objeto em favor da empresa EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.310.589/0029-50, com sede na Via Vereador Djalmir Magalhães Barros, nº 7, 180, Zona 11A, CEP: 87.211-409, Telefone: (44) 3619-2700, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, autorizando a contratação no valor Global de R\$ 1.471,80 (Um mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 11 de março de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100.
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE FERRAMENTA (APLICATIVO) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE POSSIBILITE AOS GESTORES PÚBLICOS O ACESSO RÁPIDO E FÁCIL DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A GESTÃO".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e, a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGAR a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitações em conformidade com o Parecer Jurídico e fulcro legal no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, que decidiu pela Inexigibilidade de Licitação no Processo nº 05/2022 - PMSMP de 24/02/2022, ADJUDICANDO assim o objeto em favor da empresa GOV.FACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.886.613/001-55, situada na Rua Alexander Fleming, nº 2194, Pavmto 4 Anexo Biopark, Área Rural de Toledo, CEP: 85.919-899, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, autorizando a contratação no valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 11 de março de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3435-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: licitacao@samaejapurá@gmail.com
JAPURÁ-PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

DE: ANDERSON CARDOSA SILVA
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade INEXIGIBILIDADE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA "SATURADOR AUTOMÁTICO DE PRODUTOS QUÍMICOS" PARA FLUORETAÇÃO DE ÁGUA, COMPOSTO DE 1 (um) SATURADOR HIDROGERON 300mm PE FLÚOR 220VCA, 1(um) KIT INSTALAÇÃO SATURADOR 300/500, 3 (três) UNIDADES DE DOSADORA HIDROGERON 303 MA MA PMMA 220VCA E 1 (um) KIT INSTALAÇÃO PARA DOSADORAS DE APLICAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE JAPURÁ, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 181/2021

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Japurá-PR, 11 de março de 2022.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
Diretor do Samae

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PMSMP
AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR ATRAVÉS DO CONVÊNIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 920011/2021.

O Município de São Manoel do Paraná, torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação supramencionada com data de abertura do dia 08/03/2022 às 08:30 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de licitantes interessados.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 10 de março de 2022.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JANUÁRIO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3435-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: licitacao@samaejapurá@gmail.com
JAPURÁ-PARANÁ

PROCESSO Nº 12/2022
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de licitação para a AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA "SATURADOR AUTOMÁTICO DE PRODUTOS QUÍMICOS" PARA FLUORETAÇÃO DE ÁGUA, COMPOSTO DE 1 (UM) SATURADOR HIDROGERON 300MM PE FLÚOR 220VCA, 1(UM) KIT INSTALAÇÃO SATURADOR 300/500, 3 (TRÊS) UNIDADES DE DOSADORA HIDROGERON 303 MA PMMA 220VCA E 1 (UM) KIT INSTALAÇÃO PARA DOSADORAS DE APLICAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE JAPURÁ. Com valor global de R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais), em favor da Empresa HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.903.093/0001-06. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 25, inciso I.

Japurá/PR, 11 de março de 2022.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
Diretor do Samae

DENGUE. DESARME ESTA BOMBA.

FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II)

| DESPESAS | Dotação inicial (a) | Dotação atualizada (b) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (c) = (a-b) | Despesa paga até o bimestre (d) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|-------------------|---------------------------------|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | No bimestre | Até bimestre (g) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI) | 29.993.048,89 | 31.387.583,61 | 5.039.443,19 | 5.039.443,19 | 20.348.140,42 | 4.223.455,75 | 27.164.127,86 | 2.724.318,52 |
| DESPESAS CORRENTES | 27.905.498,89 | 28.989.838,28 | 4.179.581,14 | 4.179.581,14 | 24.421.244,94 | 4.022.993,70 | 24.877.232,28 | 2.581.132,00 |
| PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS | 15.938.715,00 | 15.952.587,15 | 2.246.939,30 | 2.246.939,30 | 13.765.659,05 | 2.244.198,20 | 13.768.420,05 | 1.044.421,15 |
| JÚRIS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 130.000,00 | 130.000,00 | 40.125,84 | 40.125,84 | 90.274,16 | 40.125,84 | 90.274,16 | 40.125,84 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.836.783,89 | 1.216.733,03 | 1.891.518,05 | 1.891.518,05 | 10.652.216,33 | 1.738.301,65 | 10.778.437,27 | 1.476.586,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.727.550,00 | 2.427.745,33 | 869.862,05 | 869.862,05 | 1.596.895,48 | 200.862,05 | 2.226.856,44 | 143.186,52 |
| INVESTIMENTOS | 781.050,00 | 1.481.257,43 | 722.875,53 | 722.875,53 | 788.382,00 | 62.875,53 | 1.418.382,00 | 5.200,00 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 940.500,00 | 940.500,00 | 137.986,52 | 137.986,52 | 802.513,48 | 137.986,52 | 802.513,48 | 137.986,52 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 360.000,00 | 360.000,00 | 0,00 | 0,00 | 360.000,00 | 0,00 | 360.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 360.000,00 | 360.000,00 | 0,00 | 0,00 | 360.000,00 | 0,00 | 360.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VII) | 3.179.670,85 | 3.179.670,85 | 545.031,05 | 545.031,05 | 3.074.639,80 | 545.031,05 | 3.074.639,80 | 368.923,34 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI + VII) (VIII) | 33.172.719,74 | 34.567.254,46 | 5.584.474,24 | 5.584.474,24 | 29.422.780,22 | 4.768.486,80 | 30.238.767,66 | 3.123.241,86 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (VIII + IX) (X) | 33.172.719,74 | 34.567.254,46 | 5.584.474,24 | 5.584.474,24 | 29.422.780,22 | 4.768.486,80 | 30.238.767,66 | 3.123.241,86 |
| TOTAL DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XI) | 1.026.000,00 | 0,00 | 1.368.300,93 | 1.368.300,93 | (1.368.300,93) | 2.182.288,37 | (2.182.288,37) | 3.807.933,31 |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XII) = (X + XI) | 34.198.719,74 | 35.007.254,46 | 6.952.775,17 | 6.952.775,17 | 28.054.479,29 | 6.952.775,17 | 28.054.479,29 | 6.952.775,17 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II)

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação inicial (a) | Dotação atualizada (b) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (c) = (a-b) | Despesa paga até o bimestre (d) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|-------------------|---------------------------------|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | No bimestre | Até bimestre (g) | | |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 3.619.051,31 | 3.619.051,31 | 545.031,05 | 545.031,05 | 3.074.639,80 | 545.031,05 | 3.074.639,80 | 368.923,34 |
| PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.002.910,00 | 2.003.129,54 | 275.031,05 | 275.031,05 | 1.728.088,49 | 275.031,05 | 1.728.088,49 | 128.923,34 |
| JÚRIS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.616.141,31 | 1.615.921,77 | 270.000,00 | 270.000,00 | 1.346.551,31 | 270.000,00 | 1.346.551,31 | 270.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSOES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (II + III) (IV) | 3.619.051,31 | 3.619.051,31 | 545.031,05 | 545.031,05 | 3.074.639,80 | 545.031,05 | 3.074.639,80 | 368.923,34 |
| SUPERÁVIT (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VI) = (IV + V) | 3.619.051,31 | 3.619.051,31 | 545.031,05 | 545.031,05 | 3.074.639,80 | 545.031,05 | 3.074.639,80 | 368.923,34 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II)

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (b - c) |
|---|------------------|------------------------|---------------------|---------|----------------|---------|--------------------------|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(II+I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DEFICIT (IV) | 3.619.051,31 | 3.619.051,31 | 545.031,05 | 15,06 | 545.031,05 | 15,06 | |
| TOTAL (V) = (III + IV) | 3.619.051,31 | 3.619.051,31 | 545.031,05 | 15,06 | 545.031,05 | 15,06 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II)

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (b - c) |
|--|------------------|------------------------|---------------------|---------|----------------|---------|--------------------------|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 34.638.190,00 | 34.923.100,89 | 6.950.775,17 | 19,90 | 6.950.775,17 | 19,90 | |
| RECEITAS CORRENTES | 34.228.100,89 | 34.228.100,89 | 6.881.501,45 | 20,11 | 6.881.501,45 | 20,11 | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 5.771.300,00 | 5.771.300,00 | 726.365,19 | 12,58 | 726.365,19 | 12,58 | |
| IMPOSTOS | 4.886.300,00 | 4.886.300,00 | 509.122,98 | 11,05 | 509.122,98 | 11,05 | |
| TAXAS | 885.000,00 | 885.000,00 | 157.136,33 | 17,76 | 157.136,33 | 17,76 | |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 105,88 | 0,00 | 105,88 | 0,00 | |
| CONTRIBUIÇÕES | 967.000,00 | 967.000,00 | 195.442,85 | 20,21 | 195.442,85 | 20,21 | |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE | 967.000,00 | 967.000,00 | 195.442,85 | 20,21 | 195.442,85 | 20,21 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 200.570,89 | 200.570,89 | 120.228,59 | 59,94 | 120.228,59 | 59,94 | |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| VALORES MOBILIÁRIOS | 190.570,89 | 190.570,89 | 120.228,59 | 63,09 | 120.228,59 | 63,09 | |
| DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DEMAS RECENTAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 38.814,83 | 19,40 | 38.814,83 | 19,40 | |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS | 0,00 | 0,00 | 38.260,73 | 0,00 | 38.260,73 | 0,00 | |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTROS SERVIÇOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 554,10 | 0,21 | 554,10 | 0,21 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 26.930.230,00 | 26.930.230,00 | 5.762.878,62 | 21,47 | 5.762.878,62 | 21,47 | |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 13.598.130,00 | 13.598.130,00 | 2.660.954,93 | 19,57 | 2.660.954,93 | 19,57 | |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 8.118.100,00 | 8.118.100,00 | 2.046.466,42 | 25,21 | 2.046.466,42 | 25,21 | |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | 1.075.457,27 | 20,68 | 1.075.457,27 | 20,68 | |
| DEMAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 12.930,00 | 12.930,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 100.000,00 | 100.000,00 | 18.170,57 | 18,17 | 18.170,57 | 18,17 | |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATAS E | 80.000,00 | 80.000,00 | 6.143,84 | 7,68 | 6.143,84 | 7,68 | |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E | 0,00 | 0,00 | 11.026,83 | 0,00 | 11.026,83 | 0,00 | |
| BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 563,21 | 0,00 | 563,21 | 0,00 | |
| DEMAS RECEITAS CORRENTES | 20.000,00 | 20.000,00 | 454,69 | 2,27 | 454,69 | 2,27 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 409.000,00 | 409.000,00 | 68.873,72 | 16,84 | 68.873,72 | 16,84 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 200.000,00 | 200.000,00 | 7.469,90 | 3,73 | 7.469,90 | 3,73 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | 200.000,00 | 200.000,00 | 7.469,90 | 3,73 | 7.469,90 | 3,73 | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 209.000,00 | 209.000,00 | 61.403,82 | 29,38 | 61.403,82 | 29,38 | |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 209.000,00 | 209.000,00 | 61.403,82 | 29,38 | 61.403,82 | 29,38 | |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 285.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO | 0,00 | 285.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II)

| RECEITAS |
|----------|
|----------|

BALANÇO PATRIMONIAL - Balanço Anual - Prefeitura Municipal de Japurá - Exercício 2021 - Página: 1. Tabela com 4 colunas: ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Passivo - Tabela com 4 colunas: ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior. Inclui Passivo Circulante e Passivo Não Circulante.

Patrimônio Líquido - Tabela com 4 colunas: ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Resumo do Balanço Patrimonial - Tabela com 4 colunas: ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Saldo dos Atos Potenciais Ativos - Tabela com 4 colunas: ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Saldo dos Atos Potenciais Passivos - Tabela com 4 colunas: ESPECIFICAÇÃO, Nota, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Assinaturas e rubricas de Izabela Ramondelli, Leonardo Souto e Adriana Cristina Polizer.

BALANÇO PATRIMONIAL - Balanço Anual - Prefeitura Municipal de Japurá - Exercício 2021 - Página: 3. Tabela com 3 colunas: FONTES DE RECURSOS, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Demostriativo do Superávit/Deficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial - Tabela com 3 colunas: FONTES DE RECURSOS, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Demostriativo do Superávit/Deficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial - Tabela com 3 colunas: FONTES DE RECURSOS, Exercício Atual, Exercício Anterior.

Notas Explicativas

- 1 - A Prefeitura Municipal de Japurá, órgão público de administração direta municipal, CNPJ nº 15.788.349/0001-95, situada à Avenida Bolívar, 363 - Centro - Japurá-PR.
2 - O Balanço Patrimonial de Japurá foi elaborado em observância aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, as Principais de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TPA, e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - INCASAP, as Instruções de Procedimentos contábeis e demais disposições normativas vigentes.
3 - O Balanço Patrimonial apresentado evidencia a situação patrimonial da Prefeitura Municipal de Japurá em 31 de dezembro de 2021. Demonstra a posição do ativo e passivo na Sul do período, em Reais (moeda corrente de país), prevendo-se o estudo de informações contábeis e qualitativa a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados da gestão patrimonial ao longo de vários exercícios (patrimônio líquido). Apresenta também os saldos dos atos potenciais ativos e passivos e o passivo a pagar (passivo).

Ativo não Circulante: - Introdutório: São os bens móveis e imóveis apresentados pelo seu valor de aquisição, subtraído a depreciação acumulada no período.

5 - Passivo - Passivo Circulante: São valores derivados de eventos já ocorridos e não pagos até 31 de dezembro (prest a pagar processados). Passivo não circulante: São os saldos dos contratos de operações de créditos e precatórios.

Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido do Município está dividido em Resultado do Exercício e Resultado de Exercícios Anteriores.

Assinaturas e rubricas de Izabela Ramondelli, Leonardo Souto e Adriana Cristina Polizer.

RELATÓRIO RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022 - Página: 1 / 2. Tabela complexa com 12 colunas.

